
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará Mirim – RO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº 8666/93, do Art.40 e seus incisos considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

ADJUDICAR a empresa

C CARNEIRO DE O LOPES ELETRO –ME CNPJ. 13.050.771/0001-35

Por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Guajará Mirim;

II- HOMOLOGAR a Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 005/CMGM/13 expedido 26 de abril de 2013, por estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III- Determinar à Diretoria Geral, a expedição de requisição para o cumprimento do termo de Homologação e Adjudicação;

IV- Determinar o departamento de Orçamento e Finanças e emissão da Nota de Empenho, que servirá de Contrato e/ou garantia com o fornecimento do material, nos moldes da Proposta de Preço.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 08 de maio de 2013.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Presidente da CMGM

Publicado por:

Lindiberto Caldeira dos Santos

Código Identificador:A8F57CE1

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 06/08/2013. Edição 1003

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>